



## ROTARY INTERNATIONAL

DISTRITO 4500 (Rio Grande do Norte - Paraíba - Pernambuco) BRASIL

### VANDIQUE HENRIQUES COUTINHO

Governador 2011-12

## EDITAL DE SELEÇÃO DO GOVERNADOR 2014-2015

O Governador **Vandique Henriques Coutinho** torna público, a todos os clubes que integram o Distrito 4500, que foram abertas as inscrições para o **processo de seleção de candidatos a governador** para o ano rotário **2014-2015**, de acordo com as disposições abaixo:

1 – O Procedimento de indicação, que antecede o de seleção, obedece ao que preceitua o Regimento Interno do RI.

2 – A **Comissão Distrital de Indicação** é composta de 7 (sete) membros, eleita por ocasião da última Conferência Distrital, ficando assim formada:

**Presidente:** EGD Tereza Neuma de Castro Dantas;

**Membros ex-governadores titulares:**

EGD Luciano Alves da Nóbrega, do RC Natal Sul, EGD Kleber Carvalho Toscano, do RC João Pessoa, EGD Alberto de Freitas Brandão Bittencourt, do RC Recife Boa Viagem;

**Membros ex-presidentes titulares:**

EPC Francisco Jadir Farias, RC Natal Sul, EPC Edésio Guedes da Rocha, do RC Campina Grande; EPC Manuel Bastos Tavares de Oliveira, do RC do Recife Boa Vista;

**Ex-governadores suplentes:**

EGD Aldanira Ramalho Pereira Souto Barreto, do RC Natal, EGD Wellington Maria dos Santos, do RC Campina Grande Sul, EGD Francisco Leandro de Araújo Junior, do RC Recife;

**Ex-presidentes suplentes**

EPC-Pedro Avelino Neto, do RC Natal, EPC José Corsino Dantas Lima, do RC Recife Boa Viagem, EPC Miguel John Zumaeta Doherty, do RC Recife.

3 – As sugestões de candidatos para governador, feita pelos clubes, deverão ser enviadas para o endereço do Governador Vandique Henriques Coutinho, Rua Jacob Alves de Azevedo, 150/803- Bessa –58037-625 João Pessoa-PB.

4 - Os candidatos a governador devem preencher os seguintes requisitos:

A – Ser associado de um clube do distrito, com exceção de associado honorário, em pleno gozo dos seus direitos.

B – Estar perfeitamente qualificado em sua categoria de associado quanto à aplicação correta dos dispositivos pertinentes, sendo que a integridade de sua classificação deve ser indiscutível.

C – Ser associado de um clube que esteja funcionando em pleno gozo dos seus direitos e que não tenha nenhuma dívida pendente com o RI ou com o Distrito, bem como com a Revista Brasil Rotário, no fim do ano fiscal precedente ao ano fiscal em que o clube lhe propuser como candidato para o cargo de governador.

D – Ter servido como presidente de um clube durante pelo menos **um mandato completo**.

E – Estar disposto e ser capaz, fisicamente, e em outros aspectos, de assumir as responsabilidades e obrigações do cargo de governador, de acordo com os dispositivos estabelecidos no Regimento Interno do RI.

F – Possuir todas as qualificações adicionais exigidas para poder tomar posse.

G - Obedecer às diretrizes para eleições do RI, explicadas nos seguintes documentos: Artigos 10, 12 e 13 do Regimento Interno do RI e Código Normativo do Rotary: seções 17.040, 19.030, 26.100.

5 – Os clubes deverão apresentar os currículos profissionais e rotários dos candidatos e outros documentos exigidos (formulário H, com dados do Governador indicado e declarações), formalizando as candidaturas em **7 (sete)** vias enviadas ao Governador do Distrito Vandique Henriques Coutinho, no período compreendido entre **08h do dia 10/01/2012 até às 18h do dia 10/03/2012.**

6 – A comissão se reunirá em local e data a serem determinados por sua presidente até **às 18h do dia 24/03/2012.**

7- A Comissão Distrital de Indicação fará entrevista com todos os candidatos a governador. ***Um dos princípios fundamentais do Rotary é que sempre deve ser escolhido o candidato com as melhores qualificações para a função.*** As entrevistas abordarão os seguintes pontos:

a) certificar que o candidato atende aos requisitos para indicação constantes das seções 15.070 e 15.080 do Regimento Interno do RI;

b) deixar claro quais são as atribuições do governador, inclusive conhecimentos, experiência, tempo de dedicação e recursos financeiros pessoais requeridos;

c) permitir que o candidato apresente um resumo de suas qualificações e motivos pelos quais considera que será a pessoa adequada à função;

d) permitir que o candidato explique suas intenções e aspirações.

8 – O resultado da indicação será prontamente informado ao Governador Vandique Henriques Coutinho, em, no máximo, **24h** após a reunião, que tomará as providências necessárias para a sua divulgação ao distrito em até **72h** após a decisão, através de e-mail, carta ou fax aos clubes do Distrito.

9 – Deverão ser observadas as normas do Manual de Procedimento do RI vigentes à época da reunião da comissão.

10- Os clubes terão até **14 dias**, após a divulgação, para propor candidatos de oposição, se assim desejarem, e enviarem ao governador, as resoluções aprovadas em reuniões ordinárias de clube, nomeando como opositores candidatos previamente sugeridos.

11- O governador deve notificar todos os clubes do distrito dentro de **7 (sete) dias** após o recebimento de uma indicação de candidato opositor válida. Além do nome e das qualificações de cada candidato, a notificação deve incluir os nomes dos clubes opositores e ratificadores.

João Pessoa, 3 de janeiro de 2012.

Vandique Henriques Coutinho  
Governador 2011/2012  
Distrito 4500